## Ata da Reunião Extraordinária

Às quatorze horas do dia dezessete de março do ano de dois mil e quinze compareceram para a reunião Extraordinária os membros do Conselho de Administração do PREVINI, Luiz Carlos Mayhé Ferreira -Presidente, Antonio Peres Barbosa, Alessandro José de Oliveira Machado, Flávio de Castro Drumond, Osmarina Santa Rita Medeiros, Alexandre Joaquim Machado e como membro nato, na forma do art. 48, IV da Lei 4.419/14, a Sra. Danielle Villas Bôas Agero Corrêa, Diretora - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI; os membros do Conselho Fiscal, Monique Moraes C. Gambardela, Presidente e Rogério Rigueto e os membros do Comitê de Investimentos, Mauro Henrique Ribeiro Menezes - Presidente, Eduardo de Oliveira, Sylvio da Paes Pires, além da Monique Moraes e, Susete Freitas Paixão da Rocha, na qualidade de Diretora de Benefícios, compondo a Diretoria Executiva, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Comunicação emanada pelo Egrégio TCE/RJ com base no processo nº 227.514-3/10. Dando início a presente reunião, a senhora Diretora Presidente do PREVINI, informou a todos que os Srs. Cleber Ferraz Sodré - membro do Conselho Fiscal e Marcello Raymundo de Souza Cardoso - membro do Comitê de investimentos, não estariam presentes por acidente caseiro e participação em curso para o Comitê de Investimentos, respectivamente. Em seguida passou a comentar sobre o teor da comunicação a fim de permitir que os conselheiros e membros do comitê presentes pudessem deliberar sobre os procedimentos e medidas a serem adotadas. Versou ainda sobre a importância da atuação fiscalizadora e de gestão dos conselhos, como órgãos consultivos e deliberativos de apoio a Diretoria Executiva. Resaltou que as análises realizadas pelos Srs. Conselheiros antes da aprovação dos Relatórios de Gestão, observando-se a conformidade com a política de investimento do Instituto e com as Resoluções do Banco Central, constituem-se em ferramentas de salvaguarda e respaldo para todos os seus membros. O Conselheiro Alexandre Joaquim Machado lembrou que já houve recomendação por parte do TCE/RJ no sentido de se ter cuidado com a política de investimentos, não sendo levada em consideração pela Diretoria anterior. Informou o Sr. Luiz Mayhé Presidente do Conselho de Administração que, já fora autuado pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF o processo administrativo nº 2015/017205, em cumprimento a determinação do TCE/RJ, visando a cobrança dos valores imputados aos Srs. Luciano Otávio Dutra Leite Barbosa Filho e Gustavo Falcão Silva por aquela corte de contas. O conselheiro Alexandre Joaquim Machado perguntou caso o valor seja pago, se a importância será revertida para o Instituto, visto que o PREVINI que tem que ser ressarcido. O Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que entende que o PREVINI deve provocar o Município, solicitando a transferência do valor do ressarcimento aos cofres do Instituto, caso o valor seja pago. A Sra. Osmarina Santa Rita Medeiros questionou ao Sr. Mauro Henrique Ribeiro Menezes, Presidente do Comitê de Investimentos, se os procedimentos recomendados no relatório do TCE/RJ estão sendo efetivamente executados. O Sr. Mauro Henrique Ribeiro Menezes respondeu que todos os procedimentos recomendados estão sendo cumpridos de forma satisfatória, acrescentou ainda que apenas um dos cinco membros do Comitê de Investimentos ainda não é certificado e que o PREVINI é um dos poucos RPPS a nível nacional que se encontra nesta condição privilegiada. Frisou ainda que o Comitê é hoje uma realidade e que em um passado recente, por falta de uma política de investimentos consistente, o instituto vivenciou uma situação de insolvência. A Sra. Diretora Presidente pôs então em votação a proposta de emissão de uma resposta ao TCE/RJ, onde seja informada e demonstrada de forma clara e inequívoca de que todas as medidas e providencias recomendadas já foram tomadas. Sugeriu ainda que, a título de ilustração, fosse encaminhada uma cópia do Relatório Mensal de Gestão. O Sr. Luiz Mayhé ponderou, a guisa de informação, que não cabe ao Conselho de Administração fiscalizar todos os atos promovidos pelos diversos órgãos do instituto, cada órgão é competente e responsável pela aprovação das matérias que lhe diga respeito, cabendo ao Conselho de Administração tão somente fiscalizar e controlar os aspectos da formalidade e legalidade dos mesmos. Sendo aprovado pelos presentes o envio de cópia da presente ata demonstrando que os órgãos colegiados do Instituto estão cientes de suas atribuições. Continuando, a senhora Diretora Presidente perguntou se alguém ainda queria fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a Reunião Extraordinária e eu Antonio Peres Barbosa lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos.

Luiz Carlos Mayhé Ferreira	Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Antonio Peres Barbosa	Rogério Rigueto
Alessandro José de Oliveira Machado	Monique Moraes C. Gambardela
Flávio de Castro Drumond	Mauro Henrique Ribeiro Menezes
Osmarina Santa Rita Medeiros	Eduardo de Oliveira
Alexandre Joaquim Machado	Marcello Raymundo de S. Cardoso
Sylvio da Paes Pires	